

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, através de memorando datado do dia 15.01.2020, solicitou a este Controle interno, parecer sobre o **Processo Licitatório nº 059 /2019— contrato nº 229/2019 - Modalidade – Menor Preço para fim específica de prorrogação da Vigência em que figuram como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SUPERMEMRCADO AMERICA EIRELI-EPP, CNPJ 31.358.520/0001-02.**

I – CONCLUSÃO

Diante do Parecer em anexo do Procurador Jurídico referente ao memorando 226/206 elaborado pelo **Drº. Wagner Coêlho Assunção**. (Procurador Jurídico – Portaria 001/2019 – GPM OAB/PA 19.158-A), com data do dia 17 de Dezembro de 2019, O responsável pelo controle interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos da Portaria Municipal nº 016/2006, **Após ter ciência do parecer, comungo da mesma conclusão do Procurador Jurídico, pela possibilidade de realização da prorrogação requerida, como bem colocado à situação concreta estará devidamente justificada, nos termos do art. 57, II, DA Lei 8.666/93. Salvo melhor entendimento.**

É o parecer,

Redenção-PA, 15 de Janeiro de 2020.

Maria do Socorro Cardoso Uchôa
Coordenadora e Controladora de Saúde Pública